



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Ch. Sapitur

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2017, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, nº 391, Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob n nº 005.994.897-31 e portador da Cédula de Identidade nº 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, nº 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e a sociedade limitada **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, sediada na Rua Monte Líbano, 55, cobertura 09, Centro, Nova Friburgo, CEP.: 28.610-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar pela terceira vez, na forma de prorrogação, o contrato nº 016/2017, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2017 (Tomada de Preços nº 003/2017), cujo objeto é a prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (Locação de Softwares) de sistemas informatizados de gestão pública – elaboração de orçamentos, contabilidade pública (orçamentária, financeira e patrimonial), tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais protocolo, compras, licitações, contratos e registro de preços, recursos humanos e portal da transparência - desenvolvidos em ambiente Windows; com assistência técnica total durante o período contratado, e, também, instalação e implantação dos sistemas, conversão de dados anteriores, atualização dos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

sistemas e treinamento de servidores, de acordo com a legislação vigente, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 016/2017, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2017 (Tomada de Preços nº 003/2017).

2- DO VALOR

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, de modo que a **CONTRATADA** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais), durante o período em que vigorar esta avença.

62.676,00

3- DO PRAZO

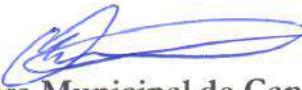
Tendo-se por limite o lapso temporal de prorrogação contratual previsto nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato aditado permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021.

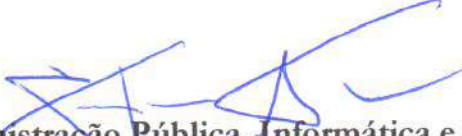
Assim, mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.


Câmara Municipal de Cantagalo
Ocimar Merim Ladeira
Presidente


SAPITUR – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda.
Gustavo de Almeida Neves
Representante

Testemunha: _____

Testemunha: _____

01.563.165/0001-34
SAPITUR - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
RUA MONTE LIBANO, 65 COBERTURA
CENTRO - CEP 23610-460
NOVA FRIBURGO - RJ